

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### EQUIPE DE GOVERNO

<b>Secretaria</b>	<b>Gestores</b>
Secretaria de Assistência Social	Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Múcio Lacerda Botelho
Secretaria de Saúde	Bruna Aurélia Valeriano Leite
Secretaria de Administração	Francisco Gomes Santana
Secretaria de Desenvolvimento Agrário	Fábio Silva de Alcântara
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	José Iran da Silva
Secretaria de Planejamento e Finanças	José Marcos Alves Vilar
Procuradoria Geral do Município	Maylson Paulo Leite de Lavor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 28**

**DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO  
MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, ESTADO CEARÁ, EM  
DECORRÊNCIA DA SECA QUE ASSOLA O MUNICÍPIO  
– COBRADE: 1.4.1.2.0.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Portaria Nº 93, de julho de 2017, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece Situação de Emergência em municípios do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 32.263, de 19 de junho de 2017, do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as demais informações constantes ao Processo Nº 59051.004034/2017-77;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO que em decorrência da baixa pluviosidade os reservatórios que abastecem o município tiveram recargas insuficientes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada Situação de Emergência em decorrência da SECA que assola o município de Caririçu, Estado do Ceará, e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado – COBRADE: 1.4.1.2.0.

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil, nas ações de resposta a situação de emergência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017**

**Art. 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao estado de emergência, realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º** - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,            PUBLIQUE-SE,            CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de agosto de 2017.

**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**

PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 01.08.0001/2017.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**José Marcos Alves Vilar**, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Caririaçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao senhor Fábio Silva de Alcântara, Secretário de Agricultura do Município de Caririaçu, inscrito no CPF nº 630.761.873-68, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à 01 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando sua participação na Reunião de Renegociação de Dívidas Rurais dos Agricultores Familiares com representantes do Banco do Brasil e Banco do Nordeste, que será realizada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, no dia 02 de agosto de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, em 01 de agosto de 2017.

**José Marcos Alves Vilar**  
Secretário de Planejamento e Finanças

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017**

**PORTARIA Nº 07.08.0001/2017.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**José Marcos Alves Vilar**, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Caririçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao senhor Cicero Marques de Sousa, servidor efetivo, Secretário da Junta de Serviço Militar, inscrito no CPF nº 092.622.278-33, a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente à 01 (uma) diária para a cidade de Crato, Estado do Ceará, objetivando apanhar material e prestar contas referente ao mês de julho de 2017, no dia 07 de agosto de 2017, na 4ª Delegacia de Serviço Militar no Crato-CE, conforme programação anexa.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, em 07 de agosto de 2017.

**José Marcos Alves Vilar**  
Secretário de Planejamento e Finanças

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017**

**PORTARIA Nº 11.07.0001/2017.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**José Marcos Alves Vilar**, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Caririáçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao senhor José Edmilson Leite Barbosa, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 209.338.943-68, a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), referente à 01 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando: 1) assinar convênio na FUNASA; 2) protocolar ofício na Secretaria Estadual da Casa Civil; 3) protocolar ofício na Defesa Civil do Estado do Ceará; 4) protocolar ofício na COGHER, no dia 12 de julho de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, em 11 de julho de 2017.

**José Marcos Alves Vilar**  
Secretário de Planejamento e Finanças

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017**

**PORTARIA Nº 12.07.0001/2017.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**José Marcos Alves Vilar**, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Caririáçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao senhor Lucivaldo Santana da Silva, Secretário de Segurança Pública, inscrito no CPF nº 613.912.803-00, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando: 1) resolver questões referentes ao convênio para compartilhamento do sistema entre o DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e o DETRAN-CE; 2) regularizar a situação de veículo de propriedade do Município de Caririáçu que se encontra com o Certificado de Registro de Veículo apreendido no DETRAN-CE, nos dias 13 e 14 de julho de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, em 12 de julho de 2017.

**José Marcos Alves Vilar**  
Secretário de Planejamento e Finanças

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017**

**PORTARIA Nº 12.07.0002/2017.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**José Marcos Alves Vilar**, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Caririçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** à senhora Margarida Feitosa Gomes Santana da Silva, presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, inscrita no CPF nº 962.295.353-00, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando: 1) resolver questões referentes ao convênio para compartilhamento do sistema entre o DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e o DETRAN-CE; 2) regularizar a situação de veículo de propriedade do Município de Caririçu que se encontra com o Certificado de Registro de Veículo apreendido no DETRAN-CE, nos dias 13 e 14 de julho de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, em 12 de julho de 2017.

**José Marcos Alves Vilar**  
Secretário de Planejamento e Finanças

\*\*\* \*\*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017**

**PORTARIA Nº 14.07.0001/2017.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**José Marcos Alves Vilar**, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Caririaçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao senhor Fábio Silva de Alcântara, Secretário de Agricultura do Município de Caririaçu, inscrito no CPF nº 630.761.873-68, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à 01 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando sua participação em uma reunião na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Ceará, no dia 17 de julho de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, em  
14 de julho de 2017.

**José Marcos Alves Vilar**  
Secretário de Planejamento e Finanças

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017**

**PORTARIA Nº 18.07.0001/2017.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Bruna Aurélia Valeriano Leite**, Secretária de Saúde do Município de Caririçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** à senhora Ana Carolina Borges Rocha, Coordenadora do NASF, inscrita no CPF nº 654.812.673-49, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando participar da Oficina do Qualifica APSUS, que será realizada nos dias 19 e 20 de julho de 2017, no Hotel Plaza Praia Suítes, conforme programação anexa.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, em 18 de julho de 2017.

**Bruna Aurélia Valeriano Leite**  
Secretária de Saúde

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017**

**PORTARIA Nº 24.07.0001/2017.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Bruna Aurélia Valeriano Leite**, Secretária de Saúde do Município de Caririaçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao senhor José Auri Brito Calixto, servidor efetivo, ocupante do cargo de Motorista, inscrito no CPF nº 004.370.738-66, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à 01 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando conduzir o paciente Davi Lukas Bezerra do Nascimento ao Centro Cirúrgico da Visão, no dia 25 de julho de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, em 24 de julho de 2017.

**Bruna Aurélia Valeriano Leite**  
Secretária de Saúde

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017**

**PORTARIA Nº 24.07.0002/2017.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**José Marcos Alves Vilar**, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Caririáçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao senhor Alexandre Magno Nascimento Santos, Coordenador de Eventos Culturais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, inscrito no CPF nº 431.287.503-00, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à 02 (duas) diárias para a cidade de Sobral, região norte do Estado do Ceará, objetivando sua participação na III Conferência Internacional de Educação Musical de Sobral, nos dias 25 e 26 de julho de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, em 24 de julho de 2017.

**José Marcos Alves Vilar**  
Secretário de Planejamento e Finanças

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017**

**PORTARIA Nº 28.07.0001/2017.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Bruna Aurélia Valeriano Leite**, Secretária de Saúde do Município de Caririaçu, no uso de suas atribuições legais, em especial as preconizadas na Lei Municipal nº 537/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao senhor José Auri Brito Calixto, servidor efetivo, ocupante do cargo de Motorista, inscrito no CPF nº 004.370.738-66, a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à 01 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, objetivando conduzir o paciente José Correia do Nascimento ao Hospital Haroldo Juaçaba - Instituto do Câncer do Ceará, no dia 29 de julho de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, em 28 de julho de 2017.

**Bruna Aurélia Valeriano Leite**  
Secretária de Saúde

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU**

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Ano III-Nº CCXCIX quarta-feira, 09 de agosto de 2017**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA